



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL Nº 3/2017

*O Doutor **FRANCISCO NEY GAÍVA**, Juiz de Direito
Diretor do Foro desta Comarca de Barra do Garças,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, etc...*

Torna público o **GABARITO PRELIMINAR** da prova realizada
no dia 19 de fevereiro de 2017, em conformidade ao Edital nº 1/2017, de 6 de fevereiro de 2017,
disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT, Edição nº 9.957, de 8.2.2017 e publicado
na data de 9.2.2017.

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE ESTAGIÁRIOS – 19.2.2017

01	D		11	B		21	A		31	C
02	B		12	C		22	B		32	D
03	A		13	B		23	C		33	B
04	B		14	C		24	D		34	A
05	A		15	B		25	B		35	D
06	D		16	C		26	C		36	C
07	C		17	D		27	D		37	A
08	B		18	D		28	A		38	A
09	A		19	A		29	C		39	C
10	D		20	A		30	B		40	C



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Observação:

- 1) O candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Preliminar da prova deverá apresentá-lo nos dias **23 e 24.2.2017**;
- 2) Para recorrer do Gabarito Preliminar o candidato deverá utilizar o Protocolo Geral do Fórum da Comarca de Barra do Garças;
- 3) O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data da interposição no local acima indicado;
- 4) Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão do III Processo Seletivo para o Recrutamento de Estagiário de Nível Superior em Direito da Comarca de Barra do Garças, MT;
- 5) Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente;
- 6) Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 7) As questões 17 e 18 da prova objetiva aplicada no dia 19.2.2017, foram digitadas em duplicidade. A questão 18 foi anulada e atribuída pontuação a todos os candidatos;
- 8) O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial;
- 9) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo;
10. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Barra do Garças, 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NEY GAÍVA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

DF/mgs